

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO licitatório Nº 21/2024

Objeto da solicitação: Aquisição de 02 (duas) unidades de pneu novo 195/75R16C para manutenção das atividades do veículo da frota municipal placa IZZ6B20 pertencente ao transporte escolar da Secretaria de Educação do Município de São Pedro das Missões.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A descrição da necessidade consiste na aquisição de dois pneus novos, com as seguintes especificações: modelo 195/75R16C. Esses pneus são necessários para a manutenção das atividades do veículo da frota municipal, identificado pela placa IZZ6B20, que desempenha o serviço de transporte escolar sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de São Pedro das Missões. Esses pneus são essenciais para garantir a segurança e eficiência das operações de transporte, proporcionando condições adequadas para o deslocamento dos estudantes atendidos pelo serviço.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços pretendidos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- b) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) Declaração do licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaração do licitante de que não foi suspenso ou declarado inidôneo para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - f) Cópia do Contrato Social;
 - g) Cópia do Cartão do CNPJ;
 - h) Cópia de Identidade e CPF do responsável pela empresa.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação do item especializadas compatível com o do objeto. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 56.000,00, conforme adiante se observa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
01	Pneu novo 195/75 R 16 C	UN
		2

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de dois pneus novos, modelo 195/75R16C, para atender à demanda de manutenção do veículo da frota municipal, identificado pela placa IZZ6B20, utilizado no transporte escolar pela Secretaria de Educação do Município de São Pedro das Missões. A seleção de pneus novos assegura a qualidade e confiabilidade necessárias para o serviço de transporte, contribuindo para a segurança dos alunos e a eficiência das operações. A aquisição destes itens é crucial para manter a integridade e o desempenho do veículo, permitindo que ele continue a servir adequadamente à comunidade escolar de São Pedro das Missões.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria inviabilidade técnica, pois geraria maior dispêndio na fiscalização contratual e acarrearia em falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo:

- a) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;
- b) Garantir celeridade no processo, de forma a preencher os cargos com brevidade, conforme justificativa da necessidade;

(55) 3617-1141



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

c) Dar transparência ao processo e ampla divulgação, de forma a atingir a maior quantidade de interessados nos cargos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro das Missões, 11 de Abril de 2024.

Patrícia Marques

Secretária Municipal de Educação

Antônio Reginaldo Ferreira da Silva, PREFEITO MUNICIPAL.